

## Medida Provisória nº 1331, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 02/06/2026 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 02/06/2026 - SEM EFICÁCIA

## Despacho:

05/02/2026

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1331/2025) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

## TRAMITAÇÃO

09/06/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 90, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/2026, ao Presidente da República, participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026. Recebido no destino em 09/06/2026 às 13:50:13.

Remetido Ofício CN nº 91, de 2026, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo integral de vigência da presente Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

Publicado no DCN Páginas 288 - DCN nº 21

02/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 1º de junho de 2026, da Medida Provisória nº 1.331, de 2025. Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida. A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 14 de agosto de 2026. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 4/6/2026)

08/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 4/5/2026, Seção 1, Edição Extra A, páginas 1 a 3, em que consta a publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 2026, que altera parcialmente a Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**31/03/2026** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória nº 1.331, de 2025, por 60 dias. Data final após prorrogação: 1º/6/2026.

Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2026.

*Publicado no DCN Páginas 1451 - DCN nº 11*

**10/02/2026** CMMPV 1331/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 3 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) 001; Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE) 002; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 003.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 12/02/2026.

*Publicado no DCN Páginas 85-93 - DCN nº 3*

**05/02/2026** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 5 de fevereiro de 2026, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 12/02/2026 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 11-14 - DCN nº 3*

**23/12/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 02/02/2026 a 02/04/2026
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 02/02/2026 a 09/02/2026 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19/03/2026 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 09/02/2026.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**23/12/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 23/12/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1331/2025.

*Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)*

## DOCUMENTOS

## MPV 1331/2025

**Data:** 23/12/2025

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

## Calendário

**Data:** 23/12/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 02/02/2026 a 02/04/2026
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 02/02/2026 a 09/02/2026 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19/03/2026 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 09/02/2026.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 23/12/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 23/12/2025, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1331/2025.

**Descrição/Ementa:** -

## Nota Técnica

**Data:** 06/01/2026

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica da MPV 1331/2025.

## EMENDA 1 - MPV 1331/2025

**Data:** 02/02/2026

**Autor:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Descrição/Ementa:** Ampliação do saque do FGTS

## Ofício

**Data:** 05/02/2026

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

## DOCUMENTOS

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Designada, em 5 de fevereiro de 2026, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 12/02/2026 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

**Descrição/Ementa:** OFÍCIO Nº 12/2026/SGM, que comunica à Câmara dos Deputados a designação da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

## EMENDA 2 - MPV 1331/2025

**Data:** 06/02/2026

**Autor:** Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Descrição/Ementa:** Autoriza movimentação do FGTS para trabalhadores que aderiram ao saque-aniversário e foram demitidos entre 2020 e 2025.

## EMENDA 3 - MPV 1331/2025

**Data:** 06/02/2026

**Autor:** Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Descrição/Ementa:** Autoriza a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

## Avulso de emendas

**Data:** 10/02/2026

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 3 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) 001; Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE) 002; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 003.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 12/02/2026.

**Descrição/Ementa:** -

## ATCN 17/2026

**Data:** 23/03/2026

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1331/2025, pelo período de sessenta dias.

## Edição de Diário Oficial

**Data:** 08/05/2026

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 4/5/2026, Seção 1, Edição Extra A, páginas 1 a 3, em que consta a publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 2026, que altera parcialmente a Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Versão certificada do DOU de 4/5/2026, Seção 1, Edição Extra A, páginas 1 a 3, em que consta a publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 2026, que altera a Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

## Quadro Comparativo

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/05/2026

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 4/5/2026, Seção 1, Edição Extra A, páginas 1 a 3, em que consta a publicação da Medida Provisória nº 1.355, de 2026, que altera parcialmente a Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre a parte do texto inicial da MPV nº 1331/2025 alterada pela MPV 1355/2026.

## MPCN 28/2026

**Data:** 09/06/2026

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 90, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/2026, ao Presidente da República, participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026. Recebido no destino em 09/06/2026 às 13:50:13.

Remetido Ofício CN nº 91, de 2026, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo integral de vigência da presente Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1331, de 2025.

## OFCN 90/2026

**Data:** 09/06/2026

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 90, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/2026, ao Presidente da República, participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026. Recebido no destino em 09/06/2026 às 13:50:13.

Remetido Ofício CN nº 91, de 2026, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo integral de vigência da presente Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1331, de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado.

## OFCN 91/2026

**Data:** 09/06/2026

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 90, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/2026, ao Presidente da República, participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026. Recebido no destino em 09/06/2026 às 13:50:13.

Remetido Ofício CN nº 91, de 2026, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo integral de vigência da presente Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1331, de 2025.

## ATCN 44/2026

**Data:** 09/06/2026

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 90, de 2026, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/2026, ao Presidente da República, participando que a Medida Provisória nº 1.331, de 23 de dezembro de

### DOCUMENTOS

2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho de 2026. Recebido no destino em 09/06/2026 às 13:50:13.

Remetido Ofício CN nº 91, de 2026, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo integral de vigência da presente Medida Provisória nº 1.331, de 2025.

**Descrição/Ementa:** Declara o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 1331, de 2025.